



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Projeto de Lei nº 110 /2025.

Autor: Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL,
A FIRMAR CONTRATO
COM O IPE (INSTITUTO
DE PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO RIO GRANDE
DO SUL) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

URGÊNCIA

Recbi em 14/8/25



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A FIRMAR CONTRATO COM O IPE (INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato com o IPE - Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul, sendo que as despesas do presente Contrato correrão à conta de dotações próprias do Poder Executivo Municipal.

Art.2º O Município de Xangri-Lá custeará o percentual de 50% conforme os valores contidos na tabela abaixo aos Servidores Públicos Ativos, Agentes Políticos e Cargos em Comissão (ativos) do Poder Executivo Municipal, bem como, os dependentes destes (exceto dependentes PAC).

Faixa Etária	Valor
0 – 18	R\$ 93,12
19 – 23	R\$ 113,32
24 – 28	R\$ 140,39
29 – 33	R\$ 156,90
34 – 38	R\$ 186,00
39 – 43	R\$ 222,91
44 – 48	R\$ 321,18
49 – 53	R\$ 349,62
54 – 58	R\$ 440,50
59 ou mais	R\$ 558,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2025

§1º Os 50% restantes serão pagos pelos Servidores Públicos Ativos, Agentes Políticos e Cargos em Comissão (ativos) do Poder Executivo Municipal, bem como, dos dependentes destes (exceto dependentes PAC), via desconto em folha.

§2º O recolhimento do percentual previsto neste artigo, será mediante dedução da cota de retorno do Imposto de Circulação de mercadorias e Serviços (ICMS) do Município, junto ao BANRISUL.

Art.3º Os servidores já segurados do plano IPE Saúde ficam informados de que a adesão do novo plano e a nova tabela será de forma automática a partir de 01 de setembro de 2025.

Parágrafo Único: Aqueles que não desejarem permanecer no novo plano IPE Saúde, deverão realizar protocolo específico informando a não adesão.

Art.4º Será exigido o cumprimento de permanência mínima de 24 (vinte e quatro) meses, conforme normativas do IPE Saúde, sob pena de pagamento de multa de 15% (quinze por cento), de responsabilidade exclusiva dos servidores ativos, sem qualquer contrapartida financeira pelo município, pois trata-se de penalidade a ser suportado exclusivamente por aquele que manifestar o desejo de retirar-se do plano. O pagamento da multa incidirá sobre todas as parcelas remanescentes, até que se complete o período de 24 (vinte e quatro) parcelas.

Art.5º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a lei 751 de 28 de setembro de 2005.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

Projeto de Lei nº /2025

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores

Apresento para apreciação presente Projeto de Lei que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A FIRMAR CONTRATO COM O IPE (INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Referida proposta visa autorização do legislativo para que o executivo possa firmar contrato com o IPE (Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul), para garantir aos membros do poder executivo o plano de saúde fornecido pelo Instituto.

Com base na nova normativa do IPE que alterou as regras relativas ao Plano de Saúde, há a necessidade de adesão ou não ao novo regramento.

Tal iniciativa visa garantir a continuidade e o aprimoramento da assistência à saúde dos servidores municipais e seus dependentes, proporcionando maior tranquilidade e qualidade de vida a essa parcela essencial da estrutura pública municipal.

Em face do exposto, encaminho o presente Projeto de Lei, confiante na sua aprovação.

Xangri-Lá, 11 de agosto de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS

AV. ELMAR RICARDO WAGNER, 854 - CNPJ 94.436.474/0001-24

XANGRI-LÁ - RS - CEP:9588-000

FONE: (51) 3689 0600 - WWW.XANGRILA.RS.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO

3FE06D3645D541D3A31D9F8C633FB423

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: CELSO BASSANI BARBOSA em 12/08/2025 15:23:16
CPF:***-***-310-53
Certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrila.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3FE06D3645D541D3A31D9F8C633FB423>

Servidores sem Plano de Saúde	443	153143/2025	Pref	50%	132.500,08	1.590.000,96
Dependentes de Servidores sem Plano de Saúde	268	153143/2025	Pref	50%	25.391,23	304.694,76
Total ano	711					1.894.695,72

Total geral das alterações para 12 meses 1.894.695,72

Quadro 2.2 – Participação dos servidores

Cód. cargo	Descrição	Quant	Processo	%	Padrão	Valor base mês	No ano	Coparticipação
	Servidores sem Plano de Saúde	0	153143/2025	50%		132.500,08	1.590.000,96	795.000,48
	Dependentes de Servidores sem Plano de Saúde	0	153143/2025	50%		25.391,23	304.694,76	152.347,38
Total ano		0						947.347,86
Despesa Líquida do Município								947.347,86

Quadro 3 - Projeção da despesas para o exercício atual e os 2 subsequentes.

	2.025	2.026	2.027
Despesa Corrente Orçada	233.519.379,00	244.027.751,06	255.008.999,85
Despesa Estimada com a Nova Tabela de Valores do IPE com 50% custeados pelos servidores	429.486,83	1.077.152,96	1.125.624,84
Representatividade sobre a Despesa Corrente Orçada	0,18%	0,44%	0,44%
Despesa Prevista para IPE- Situação Atual	853.993,95	2.141.816,83	2.238.198,58
Representatividade sobre a Despesa Corrente Orçada - Situação Atual	0,37%	0,88%	0,88%

	2.025	2.026	2.027
Receita Corrente total Prevista	278.816.771,00	291.363.525,70	304.474.884,35
(-) Deduções	- 20.345.826,00	- 21.261.388,17	- 22.218.150,64
Receita Corrente Líquida Prevista	258.470.945,00	270.102.137,53	282.256.733,71
Receita de ICMS Prevista	10.948.670,00	11.441.360,15	11.956.221,36
(-) Dedução ICMS Fundeb	- 2.189.734,00	- 2.288.272,03	- 2.391.244,27
Comprometido com IPE - Prefeitura	429.486,83	1.125.624,84	1.176.277,96
Receita Líquida ICMS	8.329.449,18	8.027.463,28	8.388.699,13

Valor Previsto IPE - Situação Atual	853.993,95	2.141.816,83	2.238.198,58
-------------------------------------	------------	--------------	--------------

Quadro 4 - Representatividade da Alteração sobre a Receita

Quadro 3.1 - Comparativo entre a situação atual e a nova tabela do IPE considerando as proposições do PL em estudo

Valor da Despesa com o IPE 50% - Prefeitura - sobre a RCL	2.025	2.026	2.027
Previsão da Despesa IPE - Situação Atual - Sobre a RCL	0,17%	0,42%	0,42%
	0,33%	0,79%	0,79%

Quadro 3.2 - Estimativa de Impacto Nova tabela vs Situação Atual

% de redução da despesa com os novos critérios conforme Projeto de Lei	2.025	2.026	2.027
	0,16%	0,38%	0,38%

Quadro 3.3 - Cálculo da despesa com a possibilidade de aumento na adesão ao IPE - considerando todos servidores aptos a aderir

Descrição	Quant	Ano 2025	Coparticipação	Despesa Liq
Servidores que ainda não possuem plano de saúde	443	1.590.000,96	795.000,48	795.000,48
Dependentes de servidores sem plano de saúde	268	304.694,76	152.347,38	152.347,38
Aumento da despesa	711			947.347,86
% Aumento da despesa sobre a RCL				0,37%

Quadro 4 - Memória de Cálculo para as Projeções

Metas de Inflação	2.025	2.026	2.027
Vale alimentação	4,50%	4,50%	4,50%
	974,58	1.018,44	1.064,27

Quadro 5 - Ressalvas quanto ao Cálculo apresentado.

Os dados foram levantados segundo a base de dados do sistema de Folha de Pagamento. Apenas 29% dos servidores possuem plano de saúde (IPE ou Sulmed) e para cálculo foi considerado a adesão ao Novo IPE de todos os servidores com Plano de Saúde.

Dos 416 servidores, há registro de 342 dependente e foram todos considerados como "dependentes do plano de saúde do titular".

Nos quadros 2 e 3.3 foram calculadas as estimativas da despesa caso todos servidores sem Plano de Saúde aderissem ao IPE. Para cálculo foram considerados os vínculos "Estatuário", "Estatuário Professores" e "Cargo em Comissão".

Comparativamente, a nova Tabela do IPE torna-se mais atrativa tanto aos servidores com adesão ao IPE como aos que optaram pela Sulmed, desse modo existe há possibilidade de migração entre os planos, por esse motivo no cálculo foi considerado a totalidade de servidores com plano de saúde.

Considerando a nova tabela do IPE e as proposições do PL, onde os servidores irão pagar 50% do valor, o custo está abaixo do valor praticado por outros planos de saúde, o que pode levar o aumento expressivo de adesões ao IPE, situação essa não considerada nos cálculos.

Diante as considerações, segue levantamento geral da base de dados dos servidores do município.

Faixa etária	Dependentes	Servidores
1	438	0
19	133	13
24	39	16
29	0	49
34	0	118
39	0	175
44	0	166
49	0	139
54	0	69
59	0	114
	610	859

Xangri-Lá, 05 de agosto de 2025



MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS

AV. ELMAR RICARDO WAGNER, 854 - CNPJ 94.436.474/0001-24

XANGRI-LÁ - RS - CEP:9588-000

FONE: (51) 3689 0600 - WWW.XANGRILA.RS.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO

2620A688D4AC4B58957F4F0A4B346097

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: CELSO BASSANI BARBOSA em 12/08/2025 15:22:58
CPF:***.***-310-53
Certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrila.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2620A688D4AC4B58957F4F0A4B346097>